



## **TERMO DE REFERÊNCIA – REALIAÇÃO DO MODELO DE OPERAÇÃO**

**1. Equipe de Conservação da Amazônia- ECAM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.107.299/0001-00 com sede à SAS, Quadra 03, Bloco C, Ed. Business Point Salas 301 a 304, Brasília-DF, **estabelece e divulga normas para a realização do Processo Seletivo.**

### **2. OBJETIVO DO PRESENTE TERMO**

- 2.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de suporte à reavaliação do modelo de operação da EcAm;
- 2.2. Auxiliar a liderança da ECAM na definição dos serviços a serem convertidos em produtos vendáveis;
- 2.3. Definição do modelo de negócio dos produtos e da organização;
- 2.4. Definição da nova ECAM e discussão sobre implicações para auxílio a escolha do novo modelo.

### **3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES**

- 3.1. Definição dos produtos comerciais – PRODUTO 01.
- 3.2. Definição dos modelos possíveis de atuação da ECAM – PRODUTO 02.
- 3.3. Modelo de negócio ECAM – PRODUTO 03.
- 3.4. Bplan ECAM – PRODUTO 04.
- 3.5. Definição de adequação à estrutura (cargos e funções) e capacitações necessárias – PRODUTO 05.
- 3.6. Plano de Gestão do “Nova ECAM” e adequações à governança – PRODUTO 06.
- 3.7. Macro-plano de ação – PRODUTO 07.

### **4. PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. As propostas devem conter a Cotação de Serviços, dos produtos acima listados, portfólio dos profissionais envolvidos, e uma previsão de tempo para execução de cada produto;
- 4.2. As cotações deverão ser enviadas com o título TDR – REAVLIAÇÃO DO MODELO DE OPERAÇÃO, para o e-mail [contato@ecam.org.br](mailto:contato@ecam.org.br), até o dia 25 de outubro de 2019 as 22h. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo mesmo contato de e-mail.
- 4.3. Os produtos constantes neste Termo de Referência serão executados pela empresa contratada, sob supervisão EcAm.

### **5. ENTREGAS**

5. Após a contratação um cronograma de entregas será construído em conjunto com a empresa contratada e a EcAm, porém a Cotação de Serviços deve levar em consideração que todos os produtos precisam ser entregues até no máximo 30 de junho de 2020.

## **6. PRECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

6.1. A Cotação de Serviços deverá apresentar os preços dos produtos descritos no item 3, separadamente. Os preços listados nesta Cotação de Serviço serão mantidos durante a vigência do contrato.

## **7. PAGAMENTO**

7.1. O pagamento dos produtos será acordado entre as partes na celebração do contrato.